



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Carta nº 11/DTCEA FZ/56785
Protocolo COMAER nº 67614.060003/2019-73


Fortaleza, 5 de setembro de 2019.

A Sua senhoria o Senhor
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JR
Diretor Executivo da BIENERGIA LTDA
Avenida Desembargador Moreira, 2120
Edifício Equatorial Trade Center, Sala 907, Aldeota
CEP: 60170-002
Fortaleza/CE-Brasil

Senhor Diretor Executivo,

1. Em atenção ao documento enviado ao Comandante da Base Aérea de Fortaleza, informo ao Senhor que órgão competente para a análise pretendida é o Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA III.
2. Acrescento que os esclarecimentos necessários para a apresentação do projeto, podem ser adquiridos no sítio www.decea.gov.br, através do Portal AGA, acessando o SYSAGA.
3. No Portal AGA, há outros ícones, dentre os quais, o de LEGISLAÇÃO figura de suma importância. Dentre as normas apresentadas, pode-se destacar a ICA 11-3, 01/10/2018 - Processos da Área de Aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER.
4. Para maiores informações, fica a disposição do Senhor o telefone (81) 2129-8299, da Subdivisão de Aeródromos, do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA III.

Atenciosamente,


ALAN ELIAS LEMOS MATTAR Maj Av
Comandante do DTCEA-FZ

